



# Câmara Municipal de Doutor Ulysses

## Estado do Paraná

Gabinete da Presidência



### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2025 PROJETO DE LEI Nº 005/2025

**SÚMULA:** Institui a semana municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista no Município de Doutor Ulysses.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta da Vereadora Sra. ZENILDA IVONETE CHAMBERLAIN, e eu, **ESEQUIEL BESTEL JUNIOR**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**“ L E I ”**

**Art. 1º** - Institui na Cidade de Doutor Ulysses a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista cujo objetivo é informar e orientar a população sobre a importância do diagnóstico precoce, as formas de tratamento bem como auxiliar as famílias para o tratamento.

**Art. 2º** - A Semana Municipal da Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista acontecerá entre os dias 02 a 08 do mês de abril, onde escolas, prédios públicos, comerciais e particulares poderão receber iluminação, fitas e outros símbolos na cor azul, ficando esta semana denominada de “Semana Azul”.

**§ 1º** - As Escolas da rede pública municipal, as Secretarias de Saúde, Educação e assistência Social, a sociedade civil organizada bem como outros grupos organizados poderão realizar eventos, campanhas, seminários, aulas, debates, eventos esportivos e outras ações que promovam a conscientização e orientação quanto ao Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus cuidados.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência em  
12 de março de 2025.

*Miguel dos Anjos Dias*  
**MIGUEL DOS ANJOS DIAS**

Presidente da Câmara Municipal



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses  
Estado do Paraná  
CNPJ: 95.422.911/0001-13

**PROTUCOLO Nº** 548

Data 02/03/25 Hora 09:36

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO SERVIDOR